



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1408/2004

SUMULA: Declara de utilidade pública Associação dos Moradores do bairro Ressaca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Fica declarada de utilidade pública para os devidos fins a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RESSACA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 04.590.950/0001-74, com sede neste Município no bairro Ressaca.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL EM 26 DE OUTUBRO DE 2.004.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal